



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.477.816,26 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.477.816,26 (oito milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	317,48
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.047,29
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.261.170,29
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.481,20
84.10.10.122.3024.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.682.000,00

8.477.816,26

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	317,48
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.047,29
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.061.970,29
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	49.200,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.481,20
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
84.10.10.304.3003.2501	Manutenção e Operação de Hospital Veterinário	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.085.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	217.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
		8.477.816,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.